

Salgado Filho: Representantes do município entregam convite da 24ª Festa do Vinho e do Queijo para a Governadora do Paraná, Cida Borghetti



A Governadora do Estado do Paraná, Cida Borghetti, recebeu em mãos o convite para a 24ª Festa do Vinho e do Queijo de Salgado Filho.

O prefeito Helton Pfeifer visitou a Governadora acompanhada da primeira-dama, Ivania Pfeifer, da Rainha da

Festa, Rainha Nicoly Bernardelli, primeira-princesa Gracieni Malinoski e segunda-princesa, Tauane Locatelli.

A festa acontece nos dias 6, 7 e 8 de Julho no Centro de Eventos da cidade e promove a valorização do produtor local, além de ter várias atrações.



24ª FESTA do VINHO e do QUEIJO

www.festadovinhoedoqueijo.com.br

Município de SALGADO FILHO Estado do Paraná

"Terra do vinho e do queijo"

Informações: 46 3554 1202

06 SEXTA
23h
Escolha da Rainha
Após Baile com

07 SÁBADO
22h
Show nacional
Após baile com

08 DOMINGO
13h30 - Show Italiano
Após shows com

ADSON ALANA

Logos: SICOOB, Sicredi, CRESOL, COPEL, BRDE, SANEPA, ITAIPU, PARANÁ

Logos: ATUAL, MERCOSUL, C&A CONRADO ALEKSANDRO, TIREGRITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 112/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor.....: 598.536,26 (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/06/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2018
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (258), 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (469)
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de 9.420,75M² de recapeamento asfáltico com CBUQ nas ruas Osívino Krause, Nivaldo Nesi, Guilherme Romel e Juscelino Kubitschek no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio nº 611/2018 - SEDU/PARANACIDADE.
Salgado Filho, 26 de Junho de 2018

Contrato Nº.: 113/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIR
Valor.....: 149.962,74 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 26/06/2018 Término: 26/04/2020
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.51.00.00.00 (471) Saldo: 150.000,00
Objeto.....: Contratação de empresa para execução de complementação da praça da Biblioteca no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio nº 653/2017 - SEDU/PARANACIDADE.
Salgado Filho, 26 de Junho de 2018

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de banheiros químicos, stands, tendas, tabladros, tapumes, grades de isolamento, palcos, geradores, sonorização e iluminação destinados a eventos realizados pela administração pública do Município de Planalto.
VALOR TORAL: R\$289.307,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2018 – às 15:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, fornecimento e instalação de divisórias para uso da Secretaria de Administração, Secretaria de Indústria /Comércio e Turismo e Secretaria Assistência Social, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R\$ 50.810,00 (Cinquenta mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de Oxigênio Medicinal, suprido as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
VALOR TORAL: R\$ 53.120,00 (Cinquenta e três mil, cento e vinte reais)
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios que compõem a Cesta Básica, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Planalto.
VALOR TORAL: R\$ 40.746,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016
TERMO ADITIVO Nº 048/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda – ME.
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor do contrato acima citado.
VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência do aumento gerado pelo presente Aditivo corresponderá um acréscimo de R\$ 30.930,28 (trinta mil, novecentos e trinta reais com vinte e oito centavos), ao valor global do mesmo.
Flor da Serra do Sul, 26 de junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA N.º 131/2018 - Nomeia Gestor do Portal da
Transparência do Município de Flor da Serra do Sul.

ALCENIR RIMOLDI, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei: RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Marinez Millitz, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.195.715-9, cadastrada no CPF sob n.º 053.849.029-22, gestora do Portal da Transparência desta municipalidade, sendo responsável pelo envio e fornecimento das informações constantes no Portal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Prefeito do Município em Exercício de Flor da Serra do Sul aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. ALCENIR RIMOLDI - Prefeito Municipal em Exercício

Nova rota reduzirá tempo e custos com o frete para chegada de milho a Santa Catarina

Ao reduzir a distância entre a agroindústria e um dos seus principais insumos - o milho utilizado para abastecer as cadeias produtivas de suínos, aves e leite - Santa Catarina consolida uma alternativa mais viável e barata para suprir a demanda de grãos. Com a implantação da Rota do Milho, o Estado poderá ser abastecido pelo Paraguai, com os caminhões passando pela Argentina e chegando a Santa Catarina pela aduana de Dionísio Cerqueira. O percurso do grão pelo modal rodoviário do Centro-Oeste até Santa Catarina deverá reduzir de aproximadamente dois mil quilômetros para 350. "Santa Catarina, com uma produção de referência e um status sanitário de excelência, tem se mostrado um Estado forte e resiliente, sobretudo em momentos de crise. Manter a competitividade do nosso setor produtivo passa, essencialmente, por melhorias de logística e de infraestrutura. Do contrário, corremos o risco de a nossa agroindústria migrar para outros Estados", salienta o governador Eduardo Pinho Moreira.

Segundo a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, todos os anos, quatro milhões de toneladas do grão saem do Mato Grosso, Goiás e Mato Grosso do Sul, com destino a Santa Catarina. A nova rota traz boas expectativas para o agronegócio catarinense e desponta como uma alternativa mais barata e viável.

UM DESAFIO A SER VENCIDO

Investir na logística para o transporte do milho é fundamental para manter a competitividade do agronegócio catarinense. Ao longo dos anos - resultado de fortes investimentos em sanidade, produtividade e manejo - o setor se consolidou como um gigante que produz e exporta, especialmente a carne, para os mais importantes mercados mundiais. A necessidade de milho, no entanto, tem imposto um desafio caro para a indústria, e aponta para alternativas como aumentar a produção do milho no Estado; investir no aumento da capacidade de armazenagem; usar outros grãos para completar a alimentação dos animais, como trigo e cevada.

Santa Catarina produz em média três milhões de toneladas de milho por ano e utiliza sete milhões na alimentação de suínos e aves - o consumo diário passa de 19 mil toneladas. "Temos um déficit que ultrapassa 55% da demanda, que tem sido suprida com milho que vem de longe. Temos buscado no norte do Mato Grosso, com distâncias que chegam a dois mil quilômetros e o transporte é feito via caminhões", ressalta o secretário da Agricultura e da Pesca, Airton Spies.

Outro agravante, conforme o secretário Spies, é que o milho que chegava ao Estado a um preço relativamente competitivo, encontrou outros destinos: a exportação e a fabricação de etanol. "Ou viabilizamos a oferta de milho para Santa Catarina ou o Estado irá perder a competitividade", afirma o diretor de relações institucionais da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA,) Ariel Mendes. Para dar continuidade ao modelo do agronegócio catarinense, a ABPA criou um grupo técnico que estuda a questão do milho e da logística catarinense.

"Partimos da avaliação de que se não for resolvido o problema do milho, Santa Catarina vai perder competitividade. Aqui estão as melhores plantas, que exportam para o mundo. Este é um patrimônio que temos que preservar", destaca

A NOVA ROTA

Pelo novo trajeto, os caminhões carregados com milho partem do Porto 7 de Agosto, em Carlos Antonio López, no Paraguai, seguem em balsa pelo rio Paraná, chegando até o Porto Piray, na Argentina, e entram no Brasil pela aduana de Dionísio Cerqueira, no Extremo-Oeste de Santa Catarina. A Rota do Milho é resultado de intensas negociações protagonizadas pelo Governo do Estado, via Secretaria do Planejamento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO N.º 187/2018 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome do **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.666.131/0001-01, fica designado, além do Prefeito Municipal **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, o servidor municipal **ARIVALDO RATTI**, responsável pela Tesouraria:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente e contas de depósito;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- assinar contrato de derivados;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- fechar operações de derivativos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar cobrança;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contrá-ordenar cheques;
- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- consultar obrigações do débito direto autorizado;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferência para mesma titularidade;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques e cartão eletrônico;
- retirar cheques devolvidos;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos, extrato e comprovantes de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;
- utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. A forma de movimentação será conjunta e não solidária.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 039/2017, de 02 de janeiro de 2017.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Refletores multiled e quadro de distribuição metálico.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 11/07/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 11/07/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de junho de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Óleo diesel S10 e Arla 32.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 11/07/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 11/07/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de junho de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
CONTRATO: Nº 078/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na cláusula quinta do contrato originário, o preço unitário:
 Item 01 - ÓLEO DIESEL COMUM S-500, passa a ser de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) por litro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.
CONTRATO: Nº 125/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Cláudio Roberto Dal Moro EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessário para a manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 102.282,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais). - **VIGENCIA:** Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.
CONTRATO: Nº 126/2018.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: GUEFRAN Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessário para a manutenção e melhorias das áreas e prédios públicos desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 69.272,70 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
VIGENCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018.
CONTRATO: Nº 127/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGUROS S. A.
OBJETO: Prestação de serviços de seguros para veículos da Frota Municipal de Barracão/PR. **VALOR:** R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **VIGENCIA:** Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2018
PROCESSO Nº 056/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018, de 25 de Maio de 2018, do tipo Menor Preço, a empresa: **MARCELO ZANATTA - ME.**
Barracão/PR, 26 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado como pregoeiro do Município de Barracão/PR, o servidor municipal **RODRIGO ALBINO MATTE**, para realização das licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico, tendo como equipe de apoio **MIRIAN ESTER PAZINI, IVANOR ROBERTO KIST e MAICO FELIPE LOPES**, sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes: **ELIANE ROSA MIZHER e ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2016, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 27 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
PROCESSO Nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de móveis planejados e eletrodomésticos para manutenção das Creches e Escolas do Município de Barracão/PR.

O **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), **para o dia 16 de Julho de 2018, às 16h:00min (dezesseis) horas.**

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barracão/PR, 26 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações do Município de Barracão/PR, constituída por **MIRIAN ESTER PAZINI, MAICO FELIPE LOPES e IVANOR ROBERTO KIST**, sob a presidência da primeira.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes: **ELIANE ROSA MIZHER e ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA DE FRANÇA.**

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 047/2016, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 27 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
CLAUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO passa ter a seguinte redação:
 O prazo para entrega do bem objeto contratado fica aditivado até **23/07/2018**, conforme solicitação de dilação de prazo feito pela contratada e previsto no art. 57 § 1º, da lei 8.666/93 e conforme Contrato nº 40/2018 firmado em 16/05/2018.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Poluição = Qualidade de VIDA

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

iniciativa: **Tribuna Regional**

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/05/2018 até 31/05/2018

Exercício de 2018
Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj(Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL												
48	Decreto 000015/18	00085/18	Suplementar	04/05/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	250.000,00	277 2.024	4.4.90.52.00.00.00.00	1794 - Convênio Águas Paraná - Colêta	000001 - Transferências Voluntárias Esta
Total da entidade:								250.000,00				
RESUMO												
Suplementar:		250.000,00	Adicionar anulação de dotação:				0,00					
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:				0,00					
Extraordinário:		0,00	Adicionar dotação transferida:				0,00					
			Subtrair dotação transferida:				0,00					
			Superávit financeiro:				0,00					
			Excesso de arrecadação:				250.000,00					
			Operações de crédito:				0,00					
			Convênio:				0,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

Câmara Municipal de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2018
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras da Câmara Municipal de Planalto-PR.
 CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
 CONTRATADA: VANDELEI BAMPI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL ME
 VALOR TOTAL: R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, terminando, assim que se emitir o Relatório Final e Medição Final da obra fiscalizada.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: ELISANE INES GUARESCHI VON GROLL 00173993940.
 CNPJ Nº 13.574.632/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO.
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2018.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.072,59 (Vinte Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de Junho de 2018.
ELOIR NELSON LANGE
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E DERIVADOS.
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ripa de madeira 2,5 x 5cm, metro linear	FABIANE		MTS	700,00	2,00	1.400,00
1	2	Ripa de madeira 5x5cm, metro linear	FABIANE		MTS	300,00	3,60	1.080,00
1	3	Tábua para escoramento (caivaria) 2,5x20cm, metro linear	FABIANE		MTS	400,00	5,80	2.320,00
1	4	Tábua para escoramento (caivaria) 2,5x25cm, metro linear	FABIANE		MTS	500,00	8,60	4.300,00
1	5	Tábua para escoramento (caivaria) 2,5x30cm, metro linear	FABIANE		MTS	700,00	10,00	7.000,00
1	6	Cunho de madeira 5x10cm, metro linear	FABIANE		MTS	400,00	7,30	2.920,00
1	7	Cunho de madeira 8x15cm, metro linear	FABIANE		MTS	200,00	18,00	3.600,00
1	8	Chapa madeira, plastificada, preto, 2,20x1,10m, 12mm	FABIANE		MTS	80,00	70,00	5.600,00
1	9	Chapa compensação naval cm, 2,20x1,10m, 12 mm	FABIANE		UND	50,00	87,00	4.350,00
TOTAL								32.970,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$32.970,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).**
 Pranchita, 26 de Junho de 2018.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 CNPJ: 75.205.999/0001-98
 RUA FLORIANO FRANCISCO AMATER, 58
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

TOMADA DE PREÇO
 Nr.: 5/2018 - TP

Processo Administrativo: 00/2018
 Processo de Licitação: 00/2018
 Data do Processo: 26/05/2018

Folhas: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 00/2018
 b) Licitação Nr.: 5/2018-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 26/05/2018
 e) Data da Adjucação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de 9.420,75M² de revestimento acústico com GQUO nas ruas Divino Krause, Nivaldo Nest, Guilherme Romel e Juscelino Kubitschek no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio nº 611/2018 - SEDU/PRANACIDADE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	UN	Qtdade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total (R\$)	
					Valor	Total do Item
PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (4841)						
1 Execução de 9.420,75M² de revestimento acústico com GQUO nas ruas Divino Krause, Nivaldo Nest, Guilherme Romel e Juscelino Kubitschek no município de Salgado Filho, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos em anexo ao edital.	UN	1,00	0,0000	598.536,26	598.536,26	598.536,26
Total do Fornecedor:					598.536,26	
Total Geral:					598.536,26	

02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (296), 1.003.4.4.90.51.00.00.00 (496)

HELTON PEDRO PFEIFER
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO Nº 070/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00min (nove) horas, do dia 12 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes deste município através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 27 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PROCESSO Nº 065/2018
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, de 05 de Junho de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 17, 18, 41 e 42; GRAFICA E EDITORA BELLO - ME, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 43.

Barracão/PR, 26 de Junho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		TOMADA DE PREÇO Nr.: 6/2018 - TP																															
CNPJ: 76.205.929/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO AMARAL, 55 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR		Processo Administrativo: 01/2018 Processo de Licitação: 01/2018 Data do Processo: 25/05/2018																															
Folha: 1/2																																	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																																	
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:																																	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																																	
a) Processo Nr.: 01/2018 b) Licitação Nr.: 6/2018-TP c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia d) Data Homologação: 25/05/2018 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0 f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de complementação da praça de Biblioteca no município de Salgado Filho, com recursos do Convênio nº 653/2017 - SEDU/PRANACONDE.																																	
(em Reais R\$)																																	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição (%)</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Total do Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="6">ITEMS PRE-FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (R\$)</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>UN</td> <td>1,00</td> <td>0,0000</td> <td>149.962,74</td> <td>149.962,74</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total do Fornecedor: 149.962,74</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Total Geral: 149.962,74</td> </tr> </tbody> </table>				Item	Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item	ITEMS PRE-FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (R\$)						1	UN	1,00	0,0000	149.962,74	149.962,74						Total do Fornecedor: 149.962,74						Total Geral: 149.962,74
Item	Unid.	Quantidade	Descrição (%)	Preço Unitário	Total do Item																												
ITEMS PRE-FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - (R\$)																																	
1	UN	1,00	0,0000	149.962,74	149.962,74																												
					Total do Fornecedor: 149.962,74																												
					Total Geral: 149.962,74																												
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s).																																	
Dotação(ões): 1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 (471) Saldo: 150.000,00																																	
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO MUNICIPAL																																	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 31/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou recursos oriundos da resolução da SESA nº 269/2016.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 13/07/2018, às 09:00 horas, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 processo 125/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/07/2018 até dia 13/07/2018 às 08:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2018, às 08:45hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/07/2018, às 09:00hs.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 26/06/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 32/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou recursos oriundos da resolução da SESA nº 269/2016.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 13/07/2018, às 09:00 horas, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 processo 125/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/07/2018 até dia 13/07/2018 às 08:30hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/07/2018, às 08:45hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/07/2018, às 09:00hs.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 26/06/2018. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

DECRETO Nº 000185/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002143/17 de 23 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 288.950,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA			
03.07.04.122.0501.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			17.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS			
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO			
04.03.15.452.0010.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			80.000,00
07.01.10.302.0007.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			10.000,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO			
08.01.04.121.0015.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			25.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			50.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL			
11.02.12.365.0004.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			8.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL			
11.02.12.365.0004.2.040-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.064,89
11.02.12.365.0004.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			11.375,00
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			70,37
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			20.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			8.000,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
12.01.23.691.0018.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE			
14.04.08.243.0012.6.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			19.440,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA			
03.07.04.122.0501.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA			
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS			
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO			
04.03.15.452.0010.2.013-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOI			5.000,00
04.03.15.452.0010.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA			5.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.302.0007.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08.01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO			
08.01.04.121.0015.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.02 - ENSINO INFANTIL			
11.02.12.365.0004.2.040-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			5.000,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL			
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIE			3.000,00
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
11.01.12.361.0004.2.035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			
12.01.23.691.0018.2.043-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00

Excesso de arrecadação 116.510,08
 Superávit financeiro 19.440,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
Pregão N° 28/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2018 referente à **Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Lote	Produto/Serviço	Preço total
1	Exames de análises clínicas,	179.000,31

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2018 datada de 20/06/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação.

**Manfrinópolis, 27/06/2018.
Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação no art. 25, inciso III da Lei n° 8.666/93 de 21.08.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2018 referente à **Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2018, em comemoração ao aniversário do Município, em favor da empresa conforme abaixo:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de banda de renome (regional), Baile para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2018, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, sendo início do baile as 00:00 hs. e término as 04:00 hs., incluindo iluminação, sonorização e demais equipamentos necessários para a realização do evento.	Schow	1,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL						8.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2018 datada de 26/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será no dia 20/12/2018 conforme solicitação.

**Manfrinópolis, 26/06/2018. Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
N° 30/2018**

O MUNICÍPIO DE Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob n° 01.814.343/0001-09, com sede administrativa na Rua Encantado, N° 11, Centro, Manfrinópolis, PR, CEP 85.628-000, neste ato representado por seu Prefeito Caetano Ilair Alievi, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018.

1) Retifica o item 2 (objeto) do edital, passando a seguinte redação:

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5667	Plantadeira pantográfica 05 linhas	1,00	UN	52.500,00	52.500,00
TOTAL						52.500,00

O qual passa ter a seguinte redação:

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5667	Plantadeira pantográfica 05 linhas de arrasto com comando hidráulico e pistão, com pneus 16x6,5 militar	1,00	UN	52.500,00	52.500,00
TOTAL						52.500,00

2) Em virtude da alteração da descrição do item, fica alterada a data do Pregão Presencial para dia 11/07/2018 as 09:00 Hs.
3) Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

**Manfrinópolis em 26/06/2018
Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 27/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2018 referente à **Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CX	150,00	19,00	2.850,00
1	5	UN	2,00	58,00	116,00
1	6	UN	1,00	71,00	71,00
1	19	UN	1,00	28,00	28,00
1	22	UN	1,00	32,00	32,00
1	23	UN	1,00	30,00	30,00
1	24	UN	4,00	24,00	96,00
1	25	UN	4,00	24,00	96,00
1	27	UN	10,00	12,00	120,00
1	29	UN	1,00	62,00	62,00
1	32	UN	1,00	64,00	64,00
1	34	UN	2,00	38,00	76,00
1	35	UN	2,00	59,00	118,00
1	37	UN	1,00	79,00	79,00
1	41	UN	1,00	9,00	9,00
1	49	UN	1,00	80,00	80,00
1	54	UN	300,00	0,38	114,00
1	55	UN	1,00	70,00	70,00
1	57	UN	1,00	64,00	64,00
TOTAL					4.173,00

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	3,00	90,00	270,00
1	2	PAR	6,00	27,00	162,00
1	4	UN	10,00	11,00	110,00
1	7	UN	1,00	98,00	98,00
1	8	UN	2,00	160,00	320,00
1	9	UN	2,00	15,00	30,00
1	10	UN	2,00	29,00	58,00
1	11	UN	2,00	22,00	44,00
1	12	UN	2,00	22,00	44,00
1	13	UN	1,00	42,00	42,00
1	14	UN	1,00	120,00	120,00
1	15	UN	1,00	85,00	85,00
1	16	UN	1,00	35,00	35,00
1	17	UN	1,00	35,00	35,00
1	18	UN	1,00	26,00	26,00
1	20	UN	1,00	88,00	88,00
1	21	UN	1,00	88,00	88,00
1	26	UN	2,00	71,00	142,00
1	28	UN	1,00	40,00	40,00
1	30	UN	4,00	140,00	560,00
1	31	UN	1,00	65,00	65,00
1	33	UN	5,00	100,00	500,00
1	36	UN	1,00	195,00	195,00
1	38	UN	1,00	250,00	250,00
1	39	UN	2,00	300,00	600,00
1	40	UN	2,00	450,00	900,00
1	42	UN	1,00	500,00	500,00
1	43	UN	500,00	0,50	250,00
1	44	UN	160,00	13,00	2.080,00
1	45	UN	2,00	60,00	120,00
1	46	UN	100,00	3,00	300,00
1	47	UN	3,00	65,00	195,00
1	48	UN	100,00	20,00	2.000,00
1	50	UN	2,00	98,00	196,00
1	51	UN	1,00	31,00	31,00
1	52	UN	1,00	31,00	31,00
1	53	UN	1,00	31,00	31,00
1	56	UN	1,00	245,00	245,00
TOTAL					10.886,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2018 datada de 21/06/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

**Manfrinópolis, 27/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 55 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de banda de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2018, em comemoração ao aniversário do Município, conforme processo de Processo inexigibilidade n° 3/2018.

CONTRATADO: DANUBIO AZUL BANDA SHOW.
VALOR CONTRATADO: 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 56 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, solicitados pelos profissionais de saúde mediante as necessidades dos pacientes do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 28/2018.

CONTRATADO: LABORATORIO PALMA SOLA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 179.000,31 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais e Trinta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses (02/07/2018 a 01/07/2019).
Manfrinópolis, 27/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 57 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 27/2018.

CONTRATADO: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA EPP.
VALOR CONTRATADO: 4.173,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 58 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão n° 27/2018.

CONTRATADO: TAGO DREIER.
VALOR CONTRATADO: 10.886,00 (Dez Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 27/06/2018.
RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 27/06/2018.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e projetos complementares para a construção da nova sede da Câmara Municipal de Planalto (PR).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.114.121/0001-51, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, em Planalto (PR), neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MAURI KRIELOW**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 4.687.261-4/PR e do CPF nº 708.807.359-53, residente e domiciliado no distrito de São Valério, em Planalto (PR), a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, **ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.650.317/0001-15, com sede na Rua Belém, 2224, Sala 001, em Realeza (PR), neste ato representado por seu sócio, Sr. **ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 8.289.342-3/PR e do CPF nº 056.266.219-70, residente e domiciliado em Realeza (PR), celebram entre si o presente primeiro termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2017, decorrente do Procedimento Licitatório Convite nº 001/2017, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Visando a readequação dos valores, nos termos do requerimento formulado pelo **CONTRATADO** e deliberado pela **CONTRATANTE**, em função da alteração da metragem final do projeto elaborado pelo **CONTRATADO**, em patamar superior a metragem utilizada como base para a contratação, fica alterado o valor total constante da Cláusula Quarta, passando a vigorar com o valor global de R\$ 20.961,98 (vinte mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente Termo Aditivo iniciará na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com o presente Termo.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo Aditivo, firmam as partes o mesmo, em duas vias, de igual teor e forma.

MAURI KRIELOW

Presidente da Câmara Municipal de Planalto

ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO

Alberto Gabriel Bueno Saugo Engenharia e Construção Civil-EPP

Testemunhas

Jacson Marcelo Spies Biondo
 CPF 037.673.159-12

Anerson Tonin
 CPF 042.703.909-64

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 132/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 41 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

b) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 027 de 2012, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		Retroativo a
		Nível	Classe	Nível	Classe	
Alécio Cerati	Professor	C	11	C	12	01/01/2018
Celito Corlassoli	Professor	C	11	C	12	01/01/2018
Clarice Maria Bellini Righes	Professora	C	11	C	12	07/01/2018
Claudia Ana Pegoraro	Professora	C	05	C	06	01/01/2018
Edemeri Goffi	Professora	C	04	C	05	03/01/2018
Ivone Valdameri Reina	Professor de Ed. Infantil	C	05	C	06	01/01/2018
Margarete Bianchetto dos Santos	Professora	C	11	C	12	08/01/2018
Maria Aparecida Maia de Oliveira	Professora	C	11	C	12	03/03/2018
Marisa de Costa	Professora	C	9	C	10	03/01/2018
Marisa Marta Bertoli Castelli	Professora	C	11	C	12	10/01/2018
Marli Menegazzo Heimann	Professora	C	05	C	06	03/01/2018
Noeli Quell dos Santos	Professora	C	05	C	06	22/01/2018
Odete Angela Marin	Professora	C	11	C	12	06/01/2018
Raquel Gomes	Professora de Ed. Infantil	C	05	C	06	03/02/2018
Rosane Aparecida Machado Luza	Professora	C	11	C	12	07/01/2018
Roselei Fátima Gnoatto	Professora	C	05	C	06	02/01/2018
Sandra Fátima Batistella Camillo	Professora	C	05	C	06	02/01/2018
Silvana Valdameri Reina	Professora	C	05	C	06	01/01/2018
Solange Rombaldi	Professora	C	05	C	06	07/04/2018
Sônia Inês Eberhardt Matana	Professora	C	11	C	12	06/01/2018
Vanduir Luiz Bortolini	Professor	C	04	C	05	16/01/2018

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão conforme data constante na tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 26 de junho de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

24ª FESTA do VINHO e do QUEIJO
 Município de SALGADO FILHO
 6 a 8 JULHO / 2018
 06 SEXTA: 22h Escola - Anjos
 07 SÁBADO: 22h Show Nacional
 08 DOMINGO: 12h16 - Show Jovem
 ABBADINI - ALABO
 TRIBUTO

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.
 TRÂNSITO BOM
 VOCE QUE FAZ
 Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 027/18

Dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul-PR.

A Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO O ART. 214 DA Constituição federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.

CONSIDERANDO o inciso III do art. 10º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os Estados devem elaborar planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrado e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrado-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal 13.005/14 que estabelece que os municípios deverão adequar/ elaborar os seus planos municipais de educação no prazo de um ano após a publicação da referida lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul para reformular/ elaborar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 (dez) anos a contar da aprovação e respectiva publicação do referido plano.

Art. 2º - São Integrantes da Comissão:

I. Presidente: Doalsei Fernando Caragnato - Secretário Municipal de Educação.

II. Coordenador: Enio Machado . Representando os Diretores das Escolas Municipais.

III. Secretária Executiva: Susana Cléri Machado - Representando a Secretária Municipal de Educação.

IV- Representantes do Poder Executivo Municipal.

a. Representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Marinez Millitz - Titular

Vagner Pazolini - Suplente

b. Representando a Secretaria Municipal de Administração.

Paulo Cesar da Silva Rosa - Titular

Maria Elizete Bortolini - Suplente

c. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Zenaide Maria Pauletti Gonçalves - Titular

Fabiana Perondi - Suplente

d. Representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Marla Battisti - Titular

Delci Fatima Buffon - Suplente

e. Representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

Maria Aparecida Maia de Oliveira- Titular

Cleusa Maria Coradi - Suplente

f. Representando o Conselho Tutelar.

Keila Rosane Sibirino Duarte - Titular

Rosane Orczechoski Paulus - Suplente

i. Representando o Conselho Municipal de Educação.

Kellen Maria Vargas da Silva - Titular

Vanderleia Barcelo - Suplente

V - Representante do Núcleo Regional de Educação

José Kresteniuk - Titular

Loacir de Freitas de Oliveira - Suplente

VI - Representantes dos Professores da Rede Pública

a. Representando os Professores da Educação Infantil.

Elaine Vaz Rossetto - Titular

Jucicler Reolon da Silva- Suplente

b. Representando os Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Solange Rippel Rombaldi - Titular

Sandra Fatima Batistella Camillo - Suplente

c. Representando os professores do Ensino Fundamental Séries Finais.

Jane Marcia Benedete - Titular

Giovana Parise - Suplente

d. Representando os professores do Ensino Médio.

Oscar Rombaldi - Titular

Adriana Kurek - Suplente

e. Representando os Professores da Educação Especial.

Elizabete Caron - Titular

Loiva Auler - Suplente

f. Representando os diretores de Escolas.

Roselei Fatima Gnoatto - Titular

Alecio Cerati - Suplente

g. Representando os profissionais da educação.

Sandra Regner - Titular

Fatima Cerati de Oliveira - Suplente

VII - Representantes do Poder Legislativo Municipal

a. Representando a comissão de Constituição e Justiça

Sidnei Chaviel da Rosa - Titular

Nereu Cerati - Suplente

b. Representando a Comissão de Orçamento e Finanças.

Moacir Fernandes de Oliveira - Titular

Leocyrc Francisco Castelli - Suplente

VIII - Representantes da Sociedade Civil Organizada.

a. Representando os Pais de Alunos.

Marcia Maria Rossetto dos Santos - Titular

Gilmar Utzig - Suplente

b. Representando os alunos da Educação Superior.

Rosalina Borges da Rosa - Titular

Neiva Reimers - Suplente

c. Representando as APMFs

Lucimar Buffon - Titular

Silvana de Fátima Rauber - Suplente

d. Representando os Conselhos Escolares .

Raquel Gomes da Silva- Titular

Agueda Arisi Zanella - Suplente

e. Representando as instituições de Ensino Superior.

Valdir Cavalli - Titular

Edemeri Goffi - Suplente

f. Representando as Associações de Produtores Rurais.

Celio Peron - Titular

Valmir Reimers - Suplente

g. Representando a Associação Comercial.

Arquimelio Cebelis dos Santos - Titular

Edilamar Marin - Suplente

Parágrafo Único. Esta comissão poderá ser subdividida em subcomissões temáticas para nível, etapa, ou modalidade de ensino.

Art. 3º - São atribuições desta Comissão:

I- Propor, validar e executar metodologia de elaboração do plano Municipal de Educação, em conformidade com aquilo que estabelece o Plano Nacional de Educação.

II- Propor, validar e executar cronograma para elaboração do Plano Nacional de Educação.

III- Executar as etapas definidas para elaboração do Plano Municipal de Educação.

IV- Realizar Audiências Públicas para fomentar o conhecimento e a participação da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal de Educação.

V- Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação, que deverá ser submetido à apreciação, alteração e aprovação da Conferência Municipal de Educação.

VI- Realizar a Conferência Municipal de Educação, para deliberar e aprovar o texto base do Plano Municipal de Educação, que será enviado à câmara Municipal de Vereadores do Município.

VII- Encaminhar à câmara Municipal de Vereadores do Município o texto base aprovado na Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.

Art. 4º - Esta comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Comissão.

§ 1º - poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - as reuniões da comissão deverão possuir registro em ata.

§ 3º - as decisões da comissão serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes e contados os votos apenas do representante titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Art. 5º - A comissão poderá solicitar a secretaria Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 6º - O poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, designará uma equipe técnica composta por 03 membros, para dar suporte aos trabalhos desta Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único: A equipe técnica de que trata o caput deste artigo desempenhará as seguintes funções:

a. Coletar os dados relativos aos indicadores municipais, necessários para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

b. Analisar os dados e informações acerca da educação municipal.

c. Fornecer pareceres para a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação.

d. Analisar as metas formuladas para o documento base do Plano Municipal de Educação.

e. Avaliar os investimentos necessários para a realização de cada meta estipulada.

f. Verificar a coerência das metas do documento base do Plano Municipal de Educação com a legislação municipal e estadual vigente.

Art. 7º - Fica definida a data de 21 de junho de 2018 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 8º - As despesas para a realização dos serviços de elaboração do Plano Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 026/28 de 19 de junho de 2018.

Flor da Serra do Sul, 26 de Junho de 2018.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

